LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 17 105 111

12 Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 019 /11 DE 10 DE MAIO DE 2011

AUTORA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO RADIALISTA ANTONIO CARLOS MESQUITA DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Boa-vistense ao Ilustríssimo Senhor Radialista Antonio Carlos Mesquita de Oliveira, pela dedicação e desempenho no trabalho de radiodifusão em Roraima.

Parágrafo único. A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo ou onde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário **"ESTÁCIO PEREIRA DE MELO"**, Boa Vista-RR, 11 de maio de 2011.

Maria de Lourdes Pinheiro
Vereadora - PSB

JUSTIFICATIVA

Antonio Carlos Mesquita de Oliveira, o **Carlos Mesquita,** chegou a Boa Vista no dia 19 de junho de 1983. Nasceu no dia 26 de novembro de 1963 no Estado de São Paulo. É Filho de Dona Gertrudes Mesquita de Oliveira, casado com Silvia Helena Mesquita de Oliveira e pai de dois filhos. Sua história no radio começa em outubro de 2002, atendendo a um convite do amigo radialista Neto Araújo da Radio Roraima, para comandar o programa Brasil Sertanejo, no ar até hoje. Em função de suas ocupações o radialista ficou um pequeno tempo fora do ar e depois voltou pelas ondas moduladas da Radio Equatorial FM com o mesmo programa, Brasil Sertanejo, que vai ao ar aos finais de semana (sábado e domingo) e tem um dos maiores índices audiências da emissora. Em seu trabalho, Carlos uniu a paixão pela música sertaneja com a paixão pelo radio, para demonstrar toda sua sensibilidade e profissionalismo num formato inovador de comunicar, envolvendo o ouvinte numa relação de amizade e companheirismo. Para muitos ouvintes, O Brasil Sertanejo já virou mania dos roraimenses aos sábados e domingos, para compartilhar músicas, informação e entretenimento. Carlos Mesquita trabalha desde 01 de julho de 1983 na loja Utilar. Iniciou sua vida profissional na empresa trabalhando como datilógrafo, e posteriormente ocupou as funções de gerente de cobrança, gerente de crediário por 02 anos, depois passou a ocupar o cargo de gerente financeiro por três anos, em seguida a ocupar o cargo de gerente administrativo, onde permanece até hoje.

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 16/05/2011

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 019, de 10 de maio de 2011 de autoria da vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão Boa-Vistense ao ilustríssimo Radialista Antônio Carlos Mesquita de Oliveira".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.16, Inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 019, de 10 de maio de 2011 de autoria da vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão Boa-Vistense ao ilustríssimo Radialista Antônio Carlos Mesquita de Oliveira".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 18 DE MAIO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 10 DE MAIO DE 2011 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, QUAL DISPÕE SOBRE: "CONDEDE O TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO RADIALISTA ANTÔNIO MESQUITA DE OLIVEIRA". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 18 DE MAIO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

34ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 1º de junho de 2011

Matéria: Projeto de Decreto Nº 019/2011 — Início: 01/06/2011 – 10h09min
Título: Título de Cidadão Boa-Vistense ao radialista Antônio Carlos Mesquita de Oliv. — Fim: 01/06/2011 – 10h10min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
DINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Andréia

1º de junho de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº508, DE 1º DE JUNHO DE 2011.
AUTOR (A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO RADIALISTA ANTONIO CARLOS MESQUITA DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Ilustríssimo Senhor Radialista Antonio Carlos Mesquita de Oliveira, pela dedicação e desempenho no trabalho de radiodifusão em Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 1º de julho de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 175/2011/ DAL

Boa Vista, 1° de junho de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Decreto Legislativo n°. 508/11.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo Decreto Legislativo **n°. 508/2011**, de autoria do Vereadora Lourdes Pinheiro, para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que está sendo enviado por email o referido Decreto.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 06/06/11
Às 11:
Recebido

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, n° 1264 - São Francisco CEP: 69.301-160 Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2959

quarta-feira
08 de junho
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074/E, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, AS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, EM RAZÃO DAS ENCHENTES E INUNDAÇÕES PROVOCADAS PELAS FORTES CHUVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e pela Resolução nº 003/99 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

CONSIDERANDO que as fortes chuvas ocorridas em Boa Vista nas últimas semanas ocasionaram a elevação das águas do Rio Branco ao nível de 10,04m, no dia de hoje, ultrapassando os 9,8m atingidos em 1976, até então o maior nível já registrado na capital;

CONSIDERANDO que somente no mês de maio choveu 28 dias, com índice pluviométrico de 597,7 mm, contra os 291,2 mm previstos.

CONSIDERANDO que o volume de chuvas esperado para o mês de junho é de 360 mm, e que somente até o dia 05 deste mês já choveu o equivalente a 130 mm, com projeção de 400 mm de chuva até o final do mês;

CONSIDERANDO que vários bairros da capital estão inundados em consequência das chuvas e que o perímetro urbano de Boa Vista conta com grande número de casas, ruas e avenidas inundadas, além de famílias que necessitam ser removidas;

CONSIDERANDO que em consequência desta calamidade, resultam prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que, em face da extensão da situação apresentada, se acha plenamente caracterizado o estado de calamidade que afeta gravemente a população urbana e rural do Município de Boa Vista, privando-a do atendimento de suas necessidades, ameaçando sua existência e integridade;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade a possibilidade de exposição a doenças e acidentes, atrelada à escassez de recursos locais para o socorro às populações das áreas atingidas e diante da possibilidade de agravamento da situação em virtude das chuvas que continuam;

CONSIDERANDO que, o Poder Público Municipal não está indiferente ao excepcional estado em que se encontra Boa Vista, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos das comunidades, buscando solucionar ou minimizar as adversidades e as dificuldades trazidas às populações dos bairros atingidos pelas chuvas.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal em razão das enchentes e inundações provocadas pelas fortes chuvas e caracterizada como **ESTADO DE CALAMIDADE** nas áreas urbana e rural do Município de Boa Vista.

§ 1º A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas urbana e rural deste Município, comprovadamente afetada pelo excesso de chuvas.

Art. 2º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta, e realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à população, com o objetivo de facilitar as ações de assistência nas áreas atingidas.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pelo Comitê Emergencial, bem como pela Coordenação de Arrecadação de Alimentos e Donativos, criados com este objetivo.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança dos cidadãos boa-vistenses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Boa Vista, 06 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/P DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Cleomar Pereira da Silva, Auxiliar Municipal C-06, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 00167, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 06.09.01 a 05.06.07, a ser usufruída no período de 01.06.11 a 29.08.11, conforme o Processo nº 705/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/ PGMU torna nula e sem efeito a publicação do Extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 326/2006-PGMU, veiculadas no DOM nº 2954 de 01/06/2011, pág. 16.

Boa Vista - RR, 03 de Junho de 2011.

Fábio Almeida de Alencar
Procurador do Município
Procurador Chefe de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 0057/2010-SMEC.
Espécie: Termo de Apostilamento do Convênio nº 006/ 2010-PGMU.
Objeto: apostila ao Convênio nº 006/2010-PGMU, do Processo nº 0051/2010-SMEC, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO MECEJANA - ADOM, referente às Notas de Empenho n.ºs: 000598 e 000599, de 18/05/ 2011, nos valores de R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais) e R$ 58.820,00 (cinqüenta e oito mil oitocentos e vinte reais), à conta da Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12 365 0147 2.029; Categoria Econômica: 3.3.50.39.00; Fontes de Recursos: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 0099/2010-SMEC.
Espécie: Termo de Apostilamento do Convênio nº 0016/ 2010-PGMU.
Objeto: apostila ao Convênio nº 0016/2010-PGMU, do Processo nº 0099/2010-SMEC, firmado entre a ASSOCIAÇÃO CRECHE EVANGELICA SOLDADINHO DE CRISTO, referente às Notas de Empenho n.ºs: 000594 e 000595, de 18/05/2011, nos valores de R$ 19.570,00 (dezenove mil quinhentos e setenta reais) e R$ 48.830,00 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta reais), à conta da Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12 365 0147 2.029; Categoria Econômica: 3.3.50.39.00; Fontes de Recursos: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0179/2010 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2011 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo do contrato nº 0053/2011-PGMU, contados a partir do dia 15 de Junho de 2011, com término previsto para 10 de Outubro de 2011, referente à REFORMA DA COBERTURA DO HOSPITAL INFANTIL SANTO ANTONIO, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, de acordo com o Parecer Técnico SMOU IE Nº 044/2011, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e anexadas aos autos do Processo nº 0179/2010-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.302.0121.1.104, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: E. S. O. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
Data de Assinatura: 27 de maio de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0290/2010 - SMEC.
Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0584/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo do contrato nº 0584/

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

2010-PGMU, contados a partir de 30 de maio de 2011, com término previsto para o dia 27 de agosto de 2011, referente á REFORMA DAS ESCOLAS JÂNIO DA SILVA QUADROS, FRANCISCO CÁSSIO DE MORAES, CARMEM EUGÊNIA MACAGGI E LUIZ CARANA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0290/10-SMEC.

Unidade Orçamentária: 0601; Programa de Trabalho: 12.361.0142.1.003; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fonte: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PARALELLA ENGENHARIA LTDA.

Data de Assinatura: 30 de Maio de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 049/09 - SMOU.

Espécie: Sexto Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 0339/2009 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do Contrato nº 0339/2009-PGMU, contados a partir de 13 de junho de 2011, com término previsto para o dia 10 de outubro de 2011, referente aos SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENAÇÃO ASFÁTICA, CALÇADA E CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NA AVENIDA DOM APARECIDO JOSÉ DIAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 049/09 - SMOU.

Unidade Orçamentária nº 0701; Funcional Programática: 15.451.0191.1.073, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO e CONVÊNIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Contratada: H. R. CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 31 de Maio de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 020/2006 - SMSA.

Espécie: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0326/2006 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução do Contrato nº 0326/2006-PGMU, contados a partir de 30 de Maio de 2011, com término previsto para o dia 25 de Novembro de 2011, referente á EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE), solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 020/06-SMSA.

Unidade Orçamentária: 0801, Funcional Programática n.º: 10 302 0121 1.032, Categoria Econômica: 4.4.90.51.01, Fonte de Recursos: Próprio e Convênio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA

Data de Assinatura: 23 de Maio de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n º: 076/2010 - SEPF.

Espécie: Contrato nº 617/2010 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV, conforme estabelecido na Tomada de Preço Nº 049/10 - CL e seus anexos.

Modalidade: Tomada de Preço.

Valor: R$ 154.764,00 (cento e cinqüenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Unidade Orçamentária: 1901; Funcional Programática: 04.121.0192.2.114, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001912, de 22/12/2010, no valor de R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ADM SISTEMAS LTDA.

Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2010.

Vigência: A Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 065/2011 - SMSA.

Espécie: Contrato nº 0150/2011 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO IDOSO E CONTRA A POLIOMELITE, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao lote I.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R$ 24.780,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0116.2.093, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000582, de 16/05/2011, no valor de R$ 24.780,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MALHAS SUL COM. E IND. DE CONFECÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 27 de Maio de 2011.

Vigência: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 065/2011 - SMSA.

Espécie: Contrato nº 0151/2011 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO IDOSO E CONTRA A POLIOMELITE, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao lote II.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0116.2.093, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000583, de 16/05/2011, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO - ME.

Data de Assinatura: 27 de Maio de 2011.

Vigência: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 065/2011 - SMSA.

Espécie: Contrato nº 0152/2011 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO IDOSO E CONTRA A POLIOMELITE, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vence-

dora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes III e IV.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0116.2.093, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000584, de 16/05/2011, no valor de R$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 27 de Maio de 2011.
Vigência: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 008/2011 - SEPF.
Espécie: Contrato nº 0153/2011 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PRA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DISPONIBILIZADOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF.
Modalidade: Certidão de Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 129.600,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais)
Unidade Orçamentária: 1901; Funcional Programática: 04 121 0192 2.351, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº. 000585, de 16/05/2011, no valor de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BOVESA - BOA VISTA ENERGIA S/A.
Data de Assinatura: 27 de Maio de 2011.
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 013/2011 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0154/2011 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS PRÉDIOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU.
Modalidade: Certidão de Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Unidade Orçamentária: 701; Funcional Programática: 04 122 0174 2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº. 000575, de 16/05/2011, no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BOVESA - BOA VISTA ENERGIA S/A.
Data de Assinatura: 27 de Maio de 2011.
Vigência/Prazo: Este projeto básico de ação continuada tem prazo de validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado em até 60 meses obedecendo - se as diretrizes da Lei 8.666/93 ou do interesse das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0084/2011 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0155/2011 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL PARA ATENDER AS CRIANÇAS EXPOSTA AO VÍRUS HIV E SÍFILIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE DST/AIDS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 1.987,70 (hum mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0116.2.093, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000586, de 17/05/2011, no valor de R$ 1.987,70 (hum mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: N. N. COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Data de Assinatura: 27 de Maio de 2011.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 033/2011 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0156/2011 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).
Unidade Orçamentária: 0605; Funcional Programática: 12.361.0154 2.001, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000581, de 16/05/2011, no valor de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO - ME.
Data de Assinatura: 27 de Maio de 2011.
Vigência: Este contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 287/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0157/2011 - PGMU.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 15 (QUINZE) SALAS DE AULA NO CONJUNTO CIDADÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme estabelecido na Concorrência Pública nº 028/2010-CPL e seus Anexos.
Modalidade: Concorrência Pública.
Valor: R$ 3.848.836,85 (três milhões oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais oitenta e cinco centavos).
Unidade Orçamentária nº 0601; Funcional Programática: 12.361.0142.1.430, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS, assegurados dentro do orçamento de 2010, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000577, de 16/05/2011, no valor de R$ 3.848.836,85 (três milhões oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais oitenta e cinco centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COEMA - PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 27 de Maio de 2011.
Vigência: A vigência do contrato será de 270 (Duzentos e setenta) dias, desde sua assinatura, sendo este encerrado a partir de emissão do termo de recebimento definitivo da obra 93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preço nº. 019/2011
Processo n º 009/2011 - SMGA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO A FIM DE DINAMIZAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA SMGA NOS TRABALHOS REALIZADOS COTIDIANAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL; Regime de execução: Preço Global; Tipo de Licitação: Menor Preço; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 28/06/2011 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00 (dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 035/2011 - Processo 060/11-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº. 163/E ano 2010, convida os interessados do ramo pertinente ao objeto, a participarem da licitação na modalidade Convite, tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender o Posto de Saúde Aygara Motta Pereira.

Para participação, os interessados deverão comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 15/06/2011, às 11h00min, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 043/2011
Processo 0031/2011-SEPF

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, para atender a campanha de premiação, "IPTU Legal", da Prefeitura Municipal de Boa Vista no exercício de 2011.

Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2011 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 20/06/2011 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 20/06/2011 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 009-2011 - SMGA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 019/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO A FIM DE DINAMIZAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA SMGA NOS TRABALHOS REALIZADOS COTIDIANAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº. 163/E ano 2010, torna público que apesar de ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município-DOM e em jornal de grande circulação, a licitação em epígrafe foi DESERTA.

Boa Vista RR, 07 de junho de 2011

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

SMDS/PORTARIA Nº. 020/11

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de seus serviços 30 (trinta) dias de férias do servidor LUIZ CÉSAR DE ÁVILA, Analista Municipal, matrícula 27730, referente ao exercício 2011, do período de 04 de julho a 02 de agosto de 2011, as quais serão usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 06 de junho de 2011.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal da - SMDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 013/2011/SMGP

A Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cícera Brito dos Santos, Matrícula nº. 27608, para atuar como Agente Suprido, Responsável pelaExecução do Suprimento de Fundo, referente ao Processo 15/2011, desta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania de Boa Vista - RR, 01 de junho de 2011.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal da - SMGP

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 016/11

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar, MÁRIA TANEIDE MARTINS URBANO, do Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da EMHUR, a partir da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 01 de junho de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 017/11

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar, DANIELA DA COSTA NORBERTO, do Cargo em Comissão de Auditora Chefe da EMHUR, a partir da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 01 de junho de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 018/11

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, MARIA TANEIDE MARTINS URBANO, para exercer o Cargo em Comissão de Auditora Chefe da EMHUR, a partir da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 01 de junho de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 019/11

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, DANIELA DA COSTA NORBERTO, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da EMHUR, a partir da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 01 de junho de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/P/Nº 067/11

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, EMERSON DA SILVA PINHEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Apoio Técnico Operacional "A" da EMHUR, a partir da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 01 de junho de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/P/Nº 069/11

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, JOÃO PAULO DE SOUZA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Administração Indireta "2" da EMHUR, a partir da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 01 de junho de 2011.

**Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº508, DE 1º DE JUNHO DE 2011.
AUTOR (A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO RADIALISTA ANTONIO CARLOS MESQUITA DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Ilustríssimo Senhor Radialista Antonio Carlos Mesquita de Oliveira, pela dedicação e desempenho no trabalho de radiodifusão em Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 1º de julho de 2011.

**Braz Assis Behnck
Presidente**

**Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário**

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 660/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Exonerar: PIERRE SANTOS CASTRO do cargo em comissão de Consultor Jurídico da Divisão Legislativa GDS-200, em consonância com a Lei nº 1326, de 29 de abril de 2011, com efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de junho de 2011.

**Braz Assis Behnck
Presidente**

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 661/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Nomear: MARIDALVA DA CRUZ LEITÃO no cargo em comissão de Controladora Geral GSA-300, em consonância com a Lei nº 1326, de 29 de abril de 2011, com efeito retroativo a 02 de maio de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de junho de 2011.

**Braz Assis Behnck
Presidente**









Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.